

Doutor António Ventura, Professor Catedrático do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Victor Serrão, Professor Catedrático do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

II — São critérios de avaliação dos candidatos os seguintes:

1 — O concurso para professor associado tem como propósito averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida.

2 — A aprovação e ordenação dos candidatos são feitas tomando em consideração a avaliação dos seguintes elementos:

a) O mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada candidato: até 65 pontos.

b) O valor pedagógico e científico de um relatório que inclui o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso: até 35 pontos.

3 — Na apreciação do mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada candidato são tomados em consideração os três seguintes domínios em análise:

a) As publicações científicas apresentadas pelo candidato, especialmente as posteriores ao doutoramento segundo um juízo sobre a qualidade, diversidade temática, contributo inovador e projecção externa: até 35 pontos.

b) A investigação científica desenvolvida e apresentada pelo candidato, aqui se incluindo a orientação de dissertações académicas, a participação em júris de provas académicas, os projectos de investigação coordenados ou dirigidos, as comunicações e participações em encontros científicos: até 15 pontos.

c) As actividades pedagógicas e de docência, segundo as indicações fornecidas pelo candidato, atendendo-se à diversidade de matérias, às colaborações em outras universidades, às publicações de carácter pedagógico ou equivalente e à participação na vida institucional universitária: até 15 pontos.

4 — Na apreciação do valor pedagógico e científico do relatório a que se refere a alínea b) do n.º 2 são tomadas em consideração os seguintes aspectos:

a) O rigor, a qualidade, a actualização e a originalidade científica e metodológica do relatório: até 25 pontos.

b) A metodologia de ensino e avaliação, aferindo-se a coerência e a consistência científica e pedagógica das soluções definidas: até 10 pontos.

5 — Existindo uma pluralidade de candidatos a concurso, a respectiva ordenação resulta de uma ponderação que, fundamentando-se nos pareceres elaborados, atende ao mérito relativo dos candidatos.

III — Disposições legais aplicáveis:

Tendo em conta que no presente concurso se irá proceder à reconstituição da situação actual e hipotética que existiria se o acto anulado não tivesse sido praticado, serão observadas as disposições legais do Estatuto da Carreira Docente Universitária aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aplicáveis ao concurso para a categoria de professor associado.

13 de Janeiro de 2011. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

204236919

Instituto de Ciências Sociais

Aviso n.º 2733/2011

Aviso de abertura de concurso para investigador coordenador na área de sociologia da família

1 — Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, em especial nos artigos 12.º, 15.º e 24.º, faz-se público que, por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 26 de Novembro de 2010, é aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, um concurso externo para recrutamento de um investigador coordenador da carreira de investigação científica, constante do Mapa de pessoal de investigação do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, na área de Sociologia da Família, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, eventualmente, em período experimental pelo período de três anos, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei

n.º 124/99, de 20 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 157/99, de 14 de Setembro, conjugado com o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Ao concurso são admitidos os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas constantes, designadamente, do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e os requisitos especiais estabelecidos no n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

3 — O vencimento base da categoria de investigador coordenador, em regime de dedicação exclusiva, é calculado nos termos do Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, correspondendo, actualmente (escala 1, índice 285 da categoria de investigador coordenador), a 4.198,47 € mensais, valor calculado de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

3.1. — À remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição e outras prestações complementares a que o trabalhador tenha direito.

3.2. — As condições de trabalho são as constantes do diploma da carreira de investigação científica (Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril).

4 — As funções cometidas ao investigador-coordenador são as constantes do artigo 5.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5 — Local de trabalho, tipo de concurso, postos de trabalho a preencher e prazo de validade:

5.1. — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, sita na Av.ª Prof. Aníbal de Bettencourt, 9.

5.2. — O concurso é externo, em conformidade com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

5.3. — O concurso é aberto para um posto de trabalho na categoria de investigador coordenador da carreira de investigação científica do ICS e extingue-se com a respectiva contratação.

6 — O júri, nomeado pelo despacho do Reitor da Universidade de Lisboa referido no n.º 1, e publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 21 de Dezembro de 2010, tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, Investigador Coordenador e Director do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Investigador Permanente do Centro de Estudos Sociais;

Doutor Manuel Carlos Ferreira da Silva, Professor Catedrático da Universidade do Minho;

Doutora Maria Engrácia Leandro, Professora Catedrática da Universidade do Minho;

Doutora Ana Margarida de Seabra Nunes de Almeida, Pró-Reitora da Universidade de Lisboa e Investigadora Coordenadora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa;

Doutor José António Marchado da Silva Pais, Investigador Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

7 — Os candidatos devem formalizar as respectivas candidaturas, no prazo de trinta dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento, dirigido ao Director do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Aníbal de Bettencourt, 9 — 1600-189 Lisboa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte e serviço que o emite, morada, código postal e telefone);

b) Certidão de registo de nascimento;

c) Certificado de registo criminal;

d) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, emitido pela delegação de saúde;

e) Documento comprovativo, se aplicável, do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

f) Documentos comprovativos das respectivas habilitações académicas;

g) Seis exemplares do *curriculum vitae*;

h) Um exemplar de cada uma das obras publicadas a título individual ou colectivo;

i) Quaisquer outros elementos que possam constituir motivo de valorização da candidatura, designadamente contribuições em actividades de orientação científica, participação em órgãos de gestão e prestação de serviços à comunidade.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) aos candidatos que declarem nos respectivos requeri-

mentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas na sede do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e enviadas por correio registado a todos os candidatos.

10. — Os requerimentos referidos no n.º 7 do presente aviso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues pessoalmente na morada indicada ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo igualmente indicado.

11 — A avaliação consiste na apreciação dos *curricula vitae* e da obra científica dos candidatos após o Doutoramento e efectua-se de acordo com os seguintes critérios, com igual ponderação: avaliação curricular e obra científica.

11.1 — Na avaliação curricular serão apreciados e avaliados a experiência profissional, de âmbito nacional e internacional, nela se incluindo:

a) Coordenação e participação em programas e projectos de investigação, assim como prémios e distinções atribuídos à actividade de investigação;

b) Organização de congressos, colóquios, seminários e conferências científicas, bem como a apresentação de comunicações em eventos desta natureza;

c) Contribuições em actividades de promoção e docência em pós-graduações e outras actividades de orientação científica;

d) Participação em júris de provas académicas, painéis de avaliação, consultoria;

e) Participação em órgãos de gestão e prestação de serviço à comunidade.

11.2. — Na obra científica serão apreciadas as publicações individuais ou colectivas e serão especialmente valorizadas:

a) A qualidade científica do conjunto da obra;

b) As publicações em revistas ou editoras científicas de prestígio, de âmbito internacional ou nacional.

12 — O presente aviso foi aprovado pelo júri em reunião de 11-01-11. «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

18/01/2011. — O Presidente do Júri, *Jorge Vala*.

204233881

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 2734/2011

Por Despacho n.º 335-I/R/2010 do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, datado de 22/12/2010, foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, do Licenciado Artur Jorge Faria Quintal, para o cargo de direcção intermédia de 4.º grau, escalão 5, índice 530, para o Gabinete de Imagem e Relações Públicas, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2010, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

18 de Janeiro de 2011. — O Vice-Reitor, *Gonçalo Ferreira Gouveia*.

Nota curricular

Dados Pessoais

Nome: Artur Jorge Faria Quintal

Data de nascimento: 21.05.1971

Nacionalidade: Portuguesa

Experiência Profissional

Data: 2009 a 2010

Função ou cargo: Assessoria de comunicação

Entidade: Gabinete de Imagem e Relações Públicas da Universidade da Madeira

Data: 2008

Função ou cargo: Assessoria técnica de comunicação

Entidade: Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IASAÚDE, IP-RAM

Data: 2004 a 2007

Função ou cargo: Adjunto de Gabinete para a Imprensa e Cultura

Entidade: Secretaria Regional do Turismo e Cultura

Data: 2003 a 2004

Função ou cargo: Coordenador da Casa-Museu Cristóvão Colombo e assessor de imprensa

Entidade: Direcção Regional dos Assuntos Culturais

Data: 2002 a 2003

Função ou cargo: Estágio Profissional

Entidade: Câmara Municipal de Câmara de Lobos

Data: 1999 a 2001

Função ou cargo: Jornalista correspondente em Lisboa

Entidade: Jornal da Madeira

Data: 1998

Função ou cargo: Jornalista correspondente em Lisboa

Entidade: Diário de Notícias do Funchal

Data: 1993 a 1998

Função ou cargo: Jornalista

Entidade: Jornal da Madeira

Data: 1991 a 1993

Função ou cargo: Locutor/colaborador

Entidade: Estação Rádio da Madeira

Habilitações Académicas

2008 — mestre em Gestão Estratégica e Desenvolvimento do Turismo, pela Universidade da Madeira.

2003 — pós-graduado em Gestão de Recursos Humanos, pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e Cine-Fórum do Funchal — Centro de Arte e Ciência, com nota final de catorze valores.

2001 — licenciado em Antropologia, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, com Especialização na área das Relações Etno-Culturais, com média final de catorze valores.

Formação Complementar

2010 — Técnicas Avançadas de Trabalho em Equipa

2010 — Técnicas e Ferramentas da Gestão do Tempo

2009 — Curso de Formação Pedagógica Inicial de Formadores

2008 — Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública

2008 — Alteração das Carreiras e Vínculos na Administração Pública

2008 — Dirigir pessoas e equipas com inteligência emocional

2008 — Comunicação em Saúde — estudo e utilização de estratégias de comunicação para informar em Saúde

2007 — Comunicação Cultural e Marketing

1993 — Formação Jornalística e Gráfica

204233687

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 81/2011

I — Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31/08/2009, o Reitor da Universidade Nova de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas, por despacho de vinte e dois de Novembro de dois mil e dez, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no D. R., para recrutamento de 1 posto de trabalho de Professor Auxiliar na Área disciplinar de Ciência Política (Instituições e Processos Políticos) da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem carácter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido Estatuto.

II — Em conformidade com o que determina o referido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço, nos termos do art.º 41.º - A.:

a) Ser titular do grau de doutor.